PORTARIA N° 161/2017
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itabaianinha".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **FELIPE DOS SANTOS CRUZ**, CPF n° 010.938.425-39 - Presidente;
II - **DÁRIO CAVALCANTE ALVES**, CPF n° 044.025.264-42 - Secretário;
III - **MARIA SILVIA SIMOES DO NASCIMENTO** CPF n° 016.601.435-43– Membro;
IV - **ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS**, CPF n° 694.262.605-87 – Membro;

§ Primeiro – Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo Secretário, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

§ Segundo – Aline Michelli Costa dos Santos Oliveira, Cristiane Isabel Costa Hora; Luciana de Jesus Soares, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Portaria.

Art. 2° - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 3° - Será concedida a gratificação mensal de 30%(trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 21°, do Decreto Municipal n° 018/2009.

Art. 4° – As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto n° 54/2002, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

CIENTE:

Membros Titulares:

Felipe dos Santos Cruz
FELIPE DOS SANTOS CRUZ

DÁRIO CAVALCANTE ALVES

Maria Silvia Simões do Nascimento
MARIA SILVIA SIMOES DO NASCIMENTO

Elisângela Simões dos Santos
ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS

Membros Suplentes:

Aline michelle costa dos Santos Oliveira
ALINE MICHELLI COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA

Cristiane Isabel Costa Hora
CRISTIANE ISABEL COSTA HORA

Luciana de Jesus Soares
LUCIANA DE JESUS SOARES